



RELATÓRIO E PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0076/2021-CPL-PM-SMG

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0037

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÚMERO 20210120 CELEBRADO COM O LOCADOR EDENILSON SILVA MONTEIRO PARA ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DO TELECENTRO COMUNITÁRIO DE INCLUSÃO DIGITAL - TECMID, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** na documentação que formam os autos do processo administrativo em epígrafe, que tem como objeto a formalização do primeiro termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação número 20210120, celebrado com o locador EDENILSON DA SILVA MONTEIRO para acomodar as instalações do TELECENTRO COMUNITÁRIO DE INCLUSÃO DIGITAL - TECMID, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá, originado da Dispensa de Licitação Nº 7/2021-0037.

No Processo Administrativo constam os documentos indispensáveis para a prorrogação do prazo de vigência do contrato, quais sejam:

- ofício Nº 1036/2021 – DAF/DGE/SEMED, solicitando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com justificativas anexa;
- manifestação do fiscal do contrato 20210120 celebrado com o locador EDENILSON DA SILVA MONTEIRO, informando a data final da vigência do contrato, e apresentando justificativas para a prorrogação do prazo vigência;
- portaria de designação do fiscal do contrato;
- cópia do contrato 20210120;
- declaração do locador, declarando estar de acordo co prorrogação de prazo de vigência do contrato;
- informação do departamento de contabilidade da existência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação para atender as despesas com a locação;
- declaração de adequação orçamentária e financeira;
- autorização de abertura de processo e de realização da despesa;



- decreto de nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação;
- apresentação de justificativas e base legal para a prorrogação de prazo de vigência do contrato;
- minuta do termo aditivo;
- parecer jurídico.

No tocante as formalidades legais exigidas para o aditamento ao contrato de locação 20210120 celebra - do com o locador EDENILSON DA SILVA MONTEIRO, observa-se que a administração tomou as providências necessárias de praxes, conforme constam nos autos.

Quanto ao aspecto legal, se encontra justificada a necessidade da prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, considerando tratar-se de um contrato de locação, cujas regras são pautadas pela Lei Nº 8.245/91, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

Somado a isso, existe dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação para a cobertura das despesas, e a minuta do termo aditivo foi analisada pela Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Mediante essas considerações, entendo legal a prorrogação do prazo de vigência do contrato 20210120, devendo o extrato do termo aditivo ser obrigatoriamente publicado no Diário Oficial e Portal da Transparência, para atender ao disposto no Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.572/2011.

Alertamos para a publicação do extrato do contrato dentro do prazo de lei e envio via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do termo aditivo conforme dispõe o Art. 6º, inciso II, anexo III da Resolução Administrativa nº 29/2017/TCM, de 4 de julho de 2017.

É o parecer, submetido a deliberação superior.

São Miguel do Guamá, 27 de dezembro de 2021

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021